# LEI Nº 3.158, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de **JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO**, a Rua Projetada 04, situada no Bairro Radir Pereira, Currais Novos, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 002/2015, de autoria do Vereador Sérgio Henrique Maciel Marques e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de ***JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO***, a Rua Projetada 04, no Bairro Radir Pereira, zona urbana do Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 09 de março de 2015.

**JOSÉ VILTON DA CUNHA**
Prefeito Municipal

# BAIRRO RADIR PEREIRA

